

Decreto nº 8.837, de 12 de FEVEREIRO de 1986

ALTERA dispositivos anexos ao Decreto nº 4031 de 24.04.1981 que aprova o regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que constam do processo nº E-24/01/8/86,

D E C R E T A:

Art. 1º _ do inciso 3 do art. 15 de anexo ao Decreto nº 4031 de 24.4.81, -será acrescida a letra •g com a seguinte redação:

Art.15 _
3-.....
g- 3º UNIFORME G (3º G) Fig. 17 - A

-Para Oficiais, Alunos-Oficiais e Praças:
Gorro com pala de brim cáqui
Camisa .de malha vermelha meia manga
Calça de brim cáqui
Cinto de. lona grená
Meias pretas
Botinas pretas
Usado pela tripulação das embarcações

Art.2º - No inciso 4 do art. 15 do anexo ao Decreto nº 4031 24.4.81. será acrescida a letra "e" com a seguinte redação:

Art.15 -
4 -
e - 4º UNIFORME (4º E) Fig 21 -A

- Para Oficiais e Alunos- Oficiais:
Calção de natação preto, com duas listras verticais brancas, nos lados;
Camiseta vermelha, sem mangas
Sandálias tipo "Havaiana" com tiras pretas;

-Para Subtenentes e Sargentos:

Calção de nataçãõ preto, com uma listra vertical branca nos lados;
Camiseta vermelha , sem mangas;
Sandálias tipo "Havaianas "com tiras pretas ;

-Para Cabos e Soldados:

Calção de nataçãõ preto liso;
Camiseta vermelha, sem mangas
Sandálias tipo "Havaianas " com tiras pretas.
Decreto nº 8.837,de 12 de FEVEREIRO de 1986

ALTERA dispositivos anexos ao Decreto nº 4031 de 24.04.1981 que aprova o regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais , e tendo em vista o que constam do processo nº E-24/01/8/86,

D E C R E T A:

Art. 1º _ do inciso 3 do art. 15 de anexo ao Decreto nº 4031 de 24.4.81, -será acrescida a letra •g com a seguinte redaçãõ:

Art.15 _
3-.....
g- 3º UNIFORME G (3º G) Fig. 17 - A

-Para Oficiais, Alunos-Oficiais e Praças:

Gorro com pala de brim cáqui
Camisa .de malha vermelha meia manga
Calça de brim cáqui
Cinto de. lona grená
Meias pretas
Botinas pretas
Usado pela tripulaçãõ das embarcações

Art.2º - No inciso 4 do art. 15 do anexo ao Decreto nº 4031 24.4.81. será acrescida a letra "e" com a seguinte redaçãõ:

Art.15 -
4 -

e - 4º UNIFORME (4º E) Fig 21 -A

- Para Oficiais e Alunos- Oficiais:

Calção de natação preto, com duas listras verticais brancas, nos lados;

Camiseta vermelha, sem mangas

Sandálias tipo "Havaiana" com tiras pretas;

-Para Subtenentes e Sargentos:

Calção de natação preto, com uma listra vertical branca nos lados;

Camiseta vermelha , sem mangas;

Sandálias tipo "Havaianas " com tiras pretas ;

-Para Cabos e Soldados:

Calção de natação preto liso;

Camiseta vermelha, sem mangas

Sandálias tipo "Havaianas " com tiras pretas.